



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 56/2023

MARCELO
DE
ALMEIDA
19/11/2024 14:31

CICERA
MARIA
PEREIRA
ZANCA
22/11/2024 09:13

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª
REGIÃO E A EMPRESA CONTROL
TELEINFORMÁTICA LTDA**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.355, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, CICERA MARIA PEREIRA ZANCA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONTRATADA: **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.455.684/0001-30, com sede SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, N. 38, Bloco 01, Sobreloja 13 a 16, Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, telefone (61) 2191-1594, e-mail contrato@control-t.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) MARCELO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n. ***.888.298-**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato n. 56/2023**, decorrente do **PROAD TRT n. 14059/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. incluir o item 11.26 à Cláusula Décima Primeira, que passa a constar com a seguinte redação:

1

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4363 | contratos@trt23.jus.br

PROAD 14059/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 56/2023

“11.26. É facultado ao CONTRATANTE dirimir conflito originário do presente contrato a partir da utilização de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias previstos no art. 151 da Lei n. 14.133/2021.

11.26.1. O termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) contemplando as obrigações pactuadas na autocomposição integrará o contrato para todos os fins de direito e o não cumprimento pelo contratado/compromitente das cláusulas ajustadas ensejará a imediata execução do TAC, inclusive quanto ao valor da multa, por se tratar de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347/1995 e art. 784, XII, do Código de Processo Civil”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da Administração da CONTRATANTE e encontra amparo legal no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual c/c artigos 153 e 124, II, “b” da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 56/2023

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cuiabá (MT), 29 de outubro de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CICERA MARIA PEREIRA ZANCA Diretora-Geral em Substituição	CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA MARCELO DE ALMEIDA Representante legal
--	--